

**PROJETO DE LEI N.º 3.049-B, DE 2015**  
**(Do Senado Federal)**

**PLS nº 270/2014**  
**OFÍCIO Nº 1349/2015 - SF**

Denomina Ponte Rondon-Roosevelt a ponte sobre o rio Madeira que liga a BR-364, no Estado de Rondônia, à BR-319, no Estado do Amazonas, entre os Municípios de Porto Velho - RO e de Humaitá - AM; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. JAQUELINE CASSOL); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. AIRTON FALEIRO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CULTURA**

**I – RELATÓRIO**

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Senador Odacir Soares, visa denominar *Ponte Rondon-Roosevelt*, a ponte sobre o rio Madeira, que liga a BR-364, no Estado de Rondônia, à BR-319, no Estado do Amazonas, entre os Municípios de Porto Velho - RO e de Humaitá - AM.

Em 24 de abril de 2019, a Douta Comissão de Viação e Transportes (CVT) aprovou por unanimidade o Parecer favorável à proposição.

A tramitação, em regime de prioridade, dá-se conforme o disposto no art. 24, II e 151, II “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A Expedição científica Rondon-Roosevelt, liderada pelo Marechal Cândido Rondon e por Theodore Roosevelt ex-Presidente dos E.U.A, completa cento e cinco anos.

Após coletar materiais, como novas espécies de animais e insetos entre outros, posteriormente enviados ao Museu Americano de História Natural e explorar o longo curso – 1.600 quilômetros – do "Rio das Dúvidas" (renomeado mais tarde Rio Roosevelt), que no estado das Amazonas torna-se afluente do conhecido rio Madeira, a viagem terminou em abril de 1914.

O registro dessa importante e heroica expedição por meio da denominação de ponte no rio Madeira parece-nos justa e oportuna.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de lei nº 3.049, de 2015.

Sala da Comissão, em 7 de outubro de 2019.

Deputado AIRTON FALEIRO  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.049/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Airton Faleiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Airton Faleiro, Felício Laterça, Luciano Ducci, Luiz Lima, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Tiririca, Túlio Gadêlha , Vavá Martins, Alexandre Padilha, Daniel Silveira, Lincoln Portela, Margarida Salomão e Rosana Valle.

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA  
Presidente